



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021

RUDI OHLWEILER, Prefeito do município de Treze Tílias/SC, no uso de suas atribuições e considerando a “necessidade temporária e de excepcional interesse público”, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional consistirá de “Análise de Títulos”, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissionais conforme o **ANEXO I**.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital.

1.3 O candidato inscrito neste Processo Seletivo Simplificado está ciente que o **início do contrato** está “previsto” para o 1º semestre de 2021, no entanto, sem data prefixada, *(podendo inclusive ser postergado, ou mesmo suspenso, dependendo da evolução e reflexos econômicos e orçamentários, sobretudo considerando a “forma de trabalho e funcionamento que será implantado neste período na Escola, nas Creches do Município e na Unidade de Saúde”, observando os Atos do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal decorrentes da pandemia – COVID19)*, e com o **término do contrato**, “a princípio”, no encerramento do ano letivo *(para os cargos do magistério)*, podendo o mesmo ser prorrogado, obedecendo ao limite de 24 (vinte e quatro) meses, ou, encerrado *(válido para todos os cargos deste certame)* antes da data prefixada no contrato administrativo de trabalho, conforme evolução da COVID-19 e seus respectivos Atos, a critério da Administração.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.5 Para candidatar-se à vaga em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no presente edital.

1.6 As atribuições, os direitos e deveres e demais normas dos profissionais contratados sob a égide do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas na Lei Complementar nº 106/2017 de 14 de setembro de 2017 – Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação e dos Serviços de Apoio Escolar, Lei Complementar nº 39/2011 de 07 de dezembro de 2011 – Plano de Cargos e Salários (e suas alterações) e, no que couber, a Lei Complementar nº 40/2011 de 07 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Lei Complementar nº 60/2013 de 18 de setembro de 2013 - que trata da



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

admissão de pessoal em caráter temporário, sendo que todas estas Leis podem ser consultadas no site www.trezeatilias.sc.gov.br na opção transparência\legislação, sendo inclusive os contratados regidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
22/01/2021	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021 no site do Município www.trezeatilias.sc.gov.br e no DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br ;
25/01/2021 e 26/01/2021	Período da Inscrição (Ver item 3);
27/01/2021	Análise pela comissão da documentação encaminhada pelos candidatos e elaboração da Ata com o “resultado parcial”;
29/01/2021	Divulgação da Ata com o “resultado parcial” no site do Município www.trezeatilias.sc.gov.br e no DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br ;
01/02/2021 e 02/02/2021	Prazo para interposição dos recursos (Ver anexo III);
03/02/2021	Análise pela comissão dos eventuais recursos interpostos e elaboração da Ata com o “resultado final”;
05/02/2021	Divulgação da Ata com o “resultado final” no site do Município www.trezeatilias.sc.gov.br e no DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br ;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A participação neste Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC - www.trezetílias.sc.gov.br e no site do D.O.M - www.diariomunicipal.sc.gov.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Os candidatos interessados deverão se dirigir pessoalmente ou representado pelo seu procurador (desde que, legalmente constituído), à Escola Municipal Irmã Filomena Rabelo, localizada na Rua Ivo D´ Aquino nº 220, centro, nas proximidades da Igreja Matriz, com atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs.

3.4 A inscrição somente será realizada mediante a entrega da Ficha de Inscrição do Candidato (Anexo II deste Edital) devidamente preenchida, assinada e protocolada, a qual será anexada junto ao envelope do candidato.

Além da ficha de inscrição devidamente preenchida o candidato deverá entregar também, neste mesmo dia, os documentos abaixo descritos em um **“envelope fechado\lacrado” e identificado na parte externa com o seu nome legível e o cargo ao qual está disputando.**

Observe que há documentos de apresentação obrigatória e os opcionais.

ITEM	DOCUMENTO	APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
a)	Cópia simples de RG e CPF;	Obrigatória
b)	- Para o cargo de T.M.N.S – Médico: Cópia do diploma de graduação na área e comprovante de registro no respectivo conselho, devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples com o original do diploma junto para conferência.	Obrigatória



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

	<p>- Para o cargo de T.M.N.S – Enfermeiro:</p> <p>Cópia do diploma de graduação na área e comprovante de registro no respectivo conselho, devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples com o original do diploma junto para conferência.</p> <p>- Para o cargo de T.M.N.M – Técnico em Enfermagem:</p> <p>Cópia do diploma do Curso de nível médio ou Técnico de nível médio na área de enfermagem e comprovante de registro no respectivo conselho, devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples com o original do diploma junto para conferência.</p> <p>- Para o cargo de Agente de Apoio à Educação:</p> <p>Cópia do diploma de magistério de nível médio, e/ou comprovante de que está cursando a partir da 3ª fase de Licenciatura em Pedagogia.</p> <p>- Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:</p> <p>Cópia do Diploma, ou Certificado, ou ainda apresentação do Histórico Escolar ou outro documento equivalente, que comprove a conclusão da 4ª série do ensino fundamental, devidamente carimbado pela Escola com o “Confere com o original” e assinado.</p> <p>- Para o cargo de professor:</p> <p>Cópia do diploma de graduação na área específica, devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples com o original do diploma junto para conferência.</p>	
c)	<p>Certidão/declaração original de tempo de serviço emitida pela Instituição/Empresa a que está ou estava vinculado, ou cópia da Carteira de Trabalho onde consta a referida função (cargo) devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples com a carteira de trabalho original para conferência.</p> <p>* IMPORTANTE: A Declaração de tempo de serviço emitida pela empresa deverá:</p>	Opcional



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

	<ul style="list-style-type: none">- constar o nome da empresa\instituição na qual trabalhou;- ser original ou autenticada;- que conste o cargo ocupado;- que conste a data de início e término do contrato, ou caso ainda esteja trabalhando para esta empresa\instituição que conste a data de início do contrato e que o mesmo continua ativo até a data da declaração;- ou, se não especificar a data de início e término do contrato, que conste o total de dias trabalhados no cargo junto a esta empresa\instituição;	
d)	Cópia dos títulos (Pós graduação, mestrado, doutorado) devidamente autenticadas em cartório, ou cópia simples com o original dos diplomas para conferência.	Opcional
e)	Cópia dos certificados de participação em cursos de aperfeiçoamentos em área afim devidamente autenticadas em cartório, ou cópia simples com o original dos certificados\diplomas para conferência.	Opcional

- Para o candidato classificado e convocado para assumir a vaga em questão, além dos documentos acima descritos, haverá outros a serem apresentados ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura a título de cadastro no sistema e obediência à Lei.

3.4.1 As cópias de documentos apresentados e a ficha de inscrição, entregues para efeito de avaliação, não serão devolvidos, exceto documento originais (Diplomas, certificados, carteira de trabalho, etc) anexados para fins de comparação com a cópia anexada. Não serão aceitos Títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

3.5 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

3.6 Os candidatos serão responsáveis pelos dados cadastrais informados na ficha de inscrição.

3.7 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

b) apresentar a ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e os demais documentos do item 3.4, no período de 25/01/2021 e 26/01/2021, junto à Escola Municipal Irmã Filomena Rabelo nos horários discriminado no item 3.3.

c) conferir atentamente os dados informados no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.8 Não será admitida inscrição de candidato sem a documentação exigida neste Edital e/ou sem a Ficha de Inscrição completamente preenchida e assinada.

3.9 O candidato que prestar informações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas no presente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.10 A inscrição não poderá ser realizada via correio eletrônico, ou por meio de fax, bem como, não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.11 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações. Sendo realizada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerado o último número de protocolo.

3.12 A veracidade e comprovação das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.13 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, acompanhado das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.4 deste edital.

3.14 As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para Análise de Títulos.

3.15 O candidato deverá reconhecer firma na procuração.

3.16 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato ou ao seu procurador no momento que for efetuada a sua inscrição.

3.17 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato e em sua entrega.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

- 4.1 Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- 4.2 Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei;
- 4.3 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 4.4 Estar no gozo dos direitos políticos;
- 4.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.6 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 4.7 Possuir o nível de escolaridade e demais obrigações exigidas para o exercício do emprego público de acordo com o estabelecido no presente Edital;
- 4.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;
- 4.9 Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos em lei;
- 4.10 Declaração de bens.

5. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

5.1 A análise dos títulos será realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 043/21 de 15 de janeiro de 2021, de acordo com as condições e os critérios de avaliação estabelecidos.

5.2 A Tabela de Títulos para Avaliação é constituída de:

ITEM	TITULAÇÃO	OBSERVAÇÃO
a)	Comprovante de formação mínima exigida (para todos os cargos)	título obrigatório e classificatório
b)	Pós-graduação, mestrado ou doutorado em área afim (exclusivo para Médicos, Enfermeiros e Professores)	título opcional e classificatório
c)	Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento em área afim (exclusivo para Médicos, Enfermeiros, Professores e Agentes de Apoio à Educação)	título opcional e classificatório



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

5.3 Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme a seguinte tabela:

CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	Anos iniciais do ensino fundamental (4ª série completa) ou titulação superior	1,0
Agente de Apoio à Educação	Magistério (concluído)	1,0
	Cursando a 3ª fase de pedagogia	1,0
	Cursando a 4ª fase ou posteriores de pedagogia	2,0
	Magistério e cursando a 4ª fase ou posteriores	3,0
	Graduação em pedagogia (concluída)	4,0
Técnico em enfermagem	Curso de nível médio ou Técnico de nível médio na área	1,0
Médico, enfermeiro e professor	Graduação na área (concluída)	1,0
	Pós graduação (Área afim)	2,0
	Mestrado (Área afim)	3,0
	Doutorado (Área afim)	4,0

TABELA 01

- As fases descritas para o cargo de Agente de Apoio à Educação são relacionadas à Pedagogia.

5.3.1 Para efeito de pontuação, será aceito apenas 01 (um) certificado de Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado.

5.3.2 Os certificados, exceto os já previsto nos itens 5.3, apresentados pelo candidato, terão as horas/curso somadas e o resultado alcançado na somatória receberá uma das pontuações contidas no quadro abaixo - itens A a E:

Item	Horas de Curso na Área/Disciplina Específica	Pontuação
A	De 40 (quarenta) a 100 (cem) horas	01
B	De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) horas	02
C	De 201 (duzentas e uma) a 300 (trezentas) horas	03
D	De 301 (trezentas e uma) a 400 (quatrocentas) horas	04
E	Acima de 401(quatrocentas e uma) horas	05

TABELA 02

- Para cursos feito on-line deverá constar link para verificação da veracidade do Diploma\Certificado.

5.3.3 A comprovação dos Cursos de Aperfeiçoamento constará na apresentação de cópias autenticadas ou cópia e original para conferência de certificados registrados, “exclusivamente na área afim”, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, e



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

serão contabilizados somente cursos realizados no período de 01/01/2016 a 31/12/2020.

5.3.4 A pontuação expressa na tabela de **“Horas de Curso na Área/Disciplina Específica”**, **“não será computada cumulando”**, valendo apenas os pontos atribuídos ao total da soma das cargas horárias dos certificados apresentados.

5.3.5 A pontuação expressa na tabela de **“Titulação”** (Magistério, ou cursando a 3ª fase de Pedagogia ou posteriores (exclusivo para as Agentes de Apoio à Educação), Graduação, Pós graduação, Mestrado e Doutorado), **“será computada cumulando”** a carga horária do título apresentado, em cada uma das modalidades.

5.3.6 A nota final da Prova de Títulos será o somatório da pontuação atribuída a “Titulação” com a pontuação atribuída as “Horas de Curso na Área”.

5.4 Não serão aceitos Títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

5.5 Todo diploma expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e desde que o curso seja reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

6.2 Ocorrendo empate na pontuação, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem:

- Para Médico, Enfermeiro e Professor:

1º - Maior pontuação na titulação;

2º - Maior tempo de serviço prestado no cargo em questão, comprovado através de Certidão/Declaração **original** de Tempo de Serviço e/ou carteira de trabalho;

3º - Maior número de horas de cursos na área;

4º - Maior idade;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

- Para o Agente de Apoio à Educação:

1º - Maior pontuação na titulação;

2º - Maior tempo de serviço prestado no cargo em questão, comprovado através de Certidão/Declaração **original** de Tempo de Serviço e/ou carteira de trabalho;

3º - Maior número de horas de cursos na área;

4º - Maior idade;

- Para o Técnico em Enfermagem:

1º - Maior tempo de serviço prestado no cargo em questão, comprovado através de Certidão/Declaração **original** de Tempo de Serviço e/ou carteira de trabalho;

2º - Maior número de horas de cursos na área;

3º - Maior idade;

- Para a Auxiliar de Serviços Gerais;

1º - Maior tempo de serviço prestado no cargo em questão, comprovado através de Certidão/Declaração **original** de Tempo de Serviço e/ou carteira de trabalho;

2º - Maior escolaridade;

3º - Maior idade;

7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Após a realização do processo de avaliação, o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e divulgado no dia 05/02/2021, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC – www.trezetilias.sc.gov.br e no D.O.M – Diário Oficial dos Municípios no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 O candidato convocado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, será contratado para a vaga temporária, por prazo determinado, junto à Secretaria de Saúde ou da Educação, exceto o cargo de Auxiliar e Serviços Gerais, o qual poderá ser lotado em qualquer Secretaria desta municipalidade, a critério da Administração.

8.2 A convocação se dará por e-mail ou por telefone, mediante as informações deixadas na ficha de inscrição, de modo que o candidato terá 24 horas para confirmar se assumirá ou não a vaga, desconsiderando o dia de início do prazo e caso opte por assumir a vaga terá o prazo de 05 dias úteis após a sua confirmação para entrar em exercício.

8.3 O candidato que no ato de sua convocação não desejar ocupar a vaga para a qual foi chamado, independente do motivo, deverá notificar por escrito o setor de Recursos Humanos desta Prefeitura expondo a sua decisão. Caso não comparecer no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, ou estiver com a documentação faltante será automaticamente eliminado\desclassificado do certame, prosseguindo-se então com a chamada do próximo candidato aprovado. Não será possível a recolocação para o final da fila dos classificados.

8.4 A data inicial do contrato de trabalho do convocado será contada a partir da entrada efetiva em exercício.

8.5 Para admissão, os candidatos deverão apresentar todos os documentos solicitados pelo departamento de Recursos Humanos da Prefeitura conforme Edital de Convocação.

8.6 A admissão dar-se-á dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas no item 5 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano após a sua homologação, podendo ser aditivado, ou antecipa-se o término de sua validade quando da realização de "Concurso Público para o preenchimento desta(s) vaga(s), desde que, não exista outro Concurso Público ainda em vigor (aberto).

9.2 Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Anexo III e entregá-lo pessoalmente ou pelo seu procurador, no período de 01/02/2021 e



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

02/02/2021, na Escola Municipal Irmã Filomena Rabelo no endereço e horários constante no item 3.3 deste Edital.

9.3 Na falta de candidatos classificados e aptos para provimento de vagas de concurso público ou teste seletivo, serão mantidos os candidatos classificados no processo seletivo simplificado até a realização de um novo certame.

9.4 Será excluído do Certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõem as alíneas a seguir:

- a) Responder a processo nas áreas penal e administrativa;
- b) Fazer declaração ou apresentação de documentação falsa;
- c) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no presente Edital;
- d) Não atender as condições constantes do item 4 deste Edital;
- e) Não atender ao que rege a Lei Complementar nº 106/2017, Lei Complementar nº 39 e 40/2011 e a Lei Complementar 60/2013;

9.5 A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação temporária.

9.6 A avaliação dos Títulos, a análise dos recursos, bem como para dirimir sobre os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 043/21 de 15 de janeiro de 2021.

9.7 O inteiro teor deste Edital e o(s) ato(s) de homologação dos resultados finais do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC – www.trezeatilias.sc.gov.br e no D.O.M – Diário Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br.

10. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da Comarca de Joaçaba/SC

Treze Tílias, 21 de janeiro de 2021.

RUDI OHLWEILER
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO I

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária semanal	Requisitos\Formação	Salário base
T.M.N.S – Medicina (médico)	01	40hs	Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe	20.998,03
T.M.N.S – Enfermagem (enfermeiro)	CR	40hs	Curso de nível superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe	4.171,47
T.M.N.M – Técnico em enfermagem	CR	40hs	Curso de nível médio ou Técnico de nível médio na área de enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe	2.501,48
Agente de apoio à Educação	10	40hs	Formação em magistério ou estar cursando, no mínimo, a 3ª fase de Licenciatura em Pedagogia	1.697,32
Auxiliar de serviços gerais	10	40hs	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série completa)	1.697,32
Professor de alemão	01	20hs	Licenciatura em Letras com habilitação em alemão	1.932,38
Professor de português	CR	30hs	Licenciatura em Letras com habilitação em português	2.898,57

CR – CADASTRO DE RESERVA



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2021**

Cargo de: _____

Carga horária: ____ HS

PROTOCOLO Nº ____ / ____

Nome Completo _____

CPF: _____ RG _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade _____

Data de Nascimento:/...../..... Estado Civil: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Rua\logradouro: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefones: Comercial: () _____ Celular: () _____

Email: _____

Local e Data: _____

Assinatura do candidato

RECORTE AQUI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(ESTE DESTAQUE\CUPOM DEVERÁ SER ENTREGUE AO CANDIDATO)

EDITAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021	CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR QUE EFETUOU A INSCRIÇÃO
CARGO – _____	
Preenchimento pela Secretaria: PROTOCOLO Nº: _____	



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL 01/2021**

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____

CARGA HORÁRIA: ____HS

TIPO DE RECURSO: () 1 - CONTRA NOTA TÍTULO

 () 2 - OUTROS FUNDAMENTAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

Local Data: _____

Assinatura do candidato